



UNESC

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DE VILHENA

A Direção da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 9.394/1996, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que regem o **Processo Seletivo 2018/2**, para ingresso no segundo semestre de 2018, no curso de graduação em **Medicina**, autorizado pela Portaria MEC nº 330, publicada no DOU em 11 de maio de 2018, nas condições a seguir descritas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo 2018/2 será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Universidade Federal de Mato Grosso, por intermédio da Gerência de Exames e Concursos – UFMT/GEC.
- 1.2** O Processo Seletivo 2018/2 para ingresso no curso de graduação em **Medicina** da UNESC consistirá de 3 (três) Provas Objetivas e de 1 (uma) Prova de Redação, todas de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3** Podem concorrer às vagas do processo seletivo de que trata este Edital somente candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente até o ato da matrícula.
- 1.3.1** Se o candidato estiver cursando a última série do Ensino Médio ou equivalente, fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão do referido curso acarretará, irrecorrivelmente, sua automática desclassificação no Processo Seletivo 2018/2 e consequente perda do direito à vaga.
- 1.4** As provas do Processo Seletivo 2018/2 serão aplicadas unicamente na cidade de Vilhena-RO.
- 1.5** O cronograma do Processo Seletivo 2018/2 encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.6** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do Estado de Rondônia.

2. DO CURSO/TURNO E DAS VAGAS

- 2.1** No Processo Seletivo 2018/2 serão oferecidas **50 (cinquenta)** vagas para o curso de **Medicina**, em **turno integral**, em regime pedagógico e contratual semestral, com tempo de duração de 12 (doze) semestres.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** A inscrição deverá ser efetuada via *Internet*, no endereço eletrônico www.unescnet.br, no período compreendido entre **8 horas** do dia **28 de maio de 2018** e **23 horas e 59 minutos** do dia **24 de junho de 2018**.
- 3.2** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.3** O valor da taxa de inscrição é **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**.
- 3.3.1** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo 2018/2 por conveniência da UNESC.
- 3.3.2** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 3.4** O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por meio de qualquer *Internet Banking*.
- 3.5** O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio via internet do requerimento de inscrição).
- 3.6** O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato e deverá ser impresso até às **16 horas** do dia **26 de junho de 2018**.
- 3.7** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **26 de junho de 2018**, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e *Internet Banking*).
- 3.8** Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento, será aceito pagamento por cartão de crédito apenas na secretaria da UNESC.



UNESC
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DE VILHENA

3.9 A UNESC não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.10 As orientações e os procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unescnet.br.

4. INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1 Será indeferida a inscrição:

- a) efetuada fora do período fixado no subitem **3.1** deste Edital; **ou**
- b) cujo pagamento tenha sido efetuado fora dos prazos/horários fixados no subitem **3.7** deste Edital; **ou**
- c) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; **ou**
- d) cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta; **ou**
- e) efetuada sem documento exigido neste Edital; **ou**
- f) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.2 A partir do dia **04 de julho de 2018** será disponibilizada na *Internet*, no endereço eletrônico www.unescnet.br, relação contendo a situação da inscrição de cada candidato – deferida ou indeferida.

4.3 Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, em conformidade com o que estabelece o **item 10** deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas Objetivas e da Prova de Redação.

5.1.1 O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor; fiscal transcritor; Provas Objetivas, cartão de respostas das Provas Objetivas, Prova de Redação e folha de resposta da Prova de Redação ampliados; intérprete de libras; espaço para amamentação; acesso e mesa para cadeirante; carteira para canhoto.

5.2 A solicitação de atendimento diferenciado descrita no subitem anterior deverá ser realizada no ato da inscrição, assinalando em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.

5.3 O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar as Provas Objetivas e a Prova de Redação deverá, até às **17 horas** do dia **20 de julho de 2018**, requerê-lo à UFMT/GEC pelo telefone **(65) 3313-7282**.

5.4 O atendimento diferenciado será concedido aos candidatos que cumprirem com o estabelecido nos subitens **5.2** ou **5.3**, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.5 No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a UFMT/GEC não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

5.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas Objetivas e da Prova de Redação, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá obrigatoriamente levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança.

5.6.1 Não será permitida a realização das Provas Objetivas e da Prova de Redação da candidata nessa condição que não levar acompanhante.

5.7 No atendimento diferenciado não estão inclusos: atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.



UNESC
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DE VILHENA

6. DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento, endereço e sexo do candidato, opção de língua estrangeira, estará disponível a partir do dia **16 de julho de 2018**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.unescnet.br.

6.1.1 Caso o candidato constate que a informação sobre opção de língua estrangeira divulgada difere daquela informada no requerimento de inscrição deverá entrar em contato com a UFMT/GEC, pelos telefones (65) 3313-7282, impreterivelmente até às **17 horas** do dia **19 de julho de 2018**, e seguir as orientações fornecidas.

6.1.2 Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição cometido pela UFMT/GEC, o mesmo será corrigido.

6.1.3 Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia da realização das Provas Objetivas e da Prova de Redação, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

6.2 O candidato tomará conhecimento do local de realização das Provas Objetivas e da Prova de Redação (nome do estabelecimento, endereço e sala) por meio de lista aberta, contendo nome, número do documento de identidade, data de nascimento, nome do curso, disponibilizada na *Internet*, no endereço eletrônico www.unescnet.br, a partir do dia **16 de julho de 2018**.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas no endereço eletrônico www.unescnet.br, referentes à relação definitiva dos candidatos inscritos e ao local de realização das provas.

7. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

7.1 Para prestar as provas do Processo Seletivo 2018/2, o candidato deverá apresentar original de documento oficial de identidade.

7.2 Para fins do Processo Seletivo 2018/2 serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; título de eleitor; CPF; carteira nacional de habilitação (modelo antigo); carteira de estudante; carteira de sócio de qualquer agremiação; smartcard; crachá, carteira funcional sem valor de identidade; protocolos de solicitação de documentos, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, fotocópias, mesmo que autenticadas.

7.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.4 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade **não realizará** as provas do Processo Seletivo 2018/2, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

7.5 O Boletim de Ocorrência, para fins do Processo Seletivo 2018/2, só terá validade se expedido há menos de trinta dias da data de aplicação das Provas Objetivas e da Prova de Redação.

7.6 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens **7.4** e **7.5**, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará as provas em caráter condicional. Nesse caso, todo material de aplicação de prova será retido pela UFMT/GEC.



8. DAS PROVAS

8.1 O Processo Seletivo 2018/2 da UNESC consistirá de **3 (três) Provas Objetivas** e de **1 (uma) Prova de Redação**, todas de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas em um único dia com início às 9 horas. As Provas Objetivas, o quantitativo de questões das Provas Objetivas com a respectiva distribuição de questões por matéria, o valor de cada questão, o total de pontos de cada Prova Objetiva e o total de pontos das Provas Objetivas, estão discriminados no quadro a seguir:

Provas Objetivas	Quantidade de questões por Prova Objetiva	Matérias	Quantidade de questões por matéria	Valor de cada questão	Total de pontos por Prova Objetiva
Linguagens	15	Língua Portuguesa	10	1	20
		Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	5	2	
Ciências da Natureza e Matemática	35	Biologia	10	3	70
		Física	7	2	
		Matemática	10	1	
		Química	8	2	
Ciências Humanas	10	História	5	1	10
		Geografia	5	1	
Total de Pontos das Provas Objetivas					100

8.2 As Provas Objetivas e a Prova de Redação serão realizadas no dia **22 de julho de 2018**, das **9 horas às 13 horas e 30 minutos**.

8.3 A duração das Provas será de **4 horas e 30 minutos**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas das Provas Objetivas e à transcrição do texto definitivo da Prova de Redação para a Folha de Redação.

8.4 As Provas Objetivas e a Prova de Redação serão aplicadas apenas na cidade de Vilhena-RO.

8.5 Os locais (nome de cada estabelecimento, endereço e sala) de realização das Provas Objetivas e da Prova de Redação serão divulgados de acordo com o que estabelece o subitem 6.2 deste Edital.

8.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar as Provas Objetivas e a Prova de Redação com antecedência mínima de uma hora do início das provas, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada em material transparente**, e original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

8.7 Os portões dos estabelecimentos de aplicação das Provas Objetivas e da Prova de Redação serão fechados, impreterivelmente, no horário fixado para o início das mesmas, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o fechamento dos portões.

8.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das Provas Objetivas e da Prova de Redação. O candidato que não realizar as provas por questão de identificação, bem como aquele que não comparecer no local e horário fixados para a realização das mesmas, qualquer que seja a alegação, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2018/2.

8.9 As **Provas Objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas de questões objetivas do tipo múltipla escolha e abrangerão conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital. Cada questão conterá quatro alternativas (A, B, C e D) e somente uma a responderá acertadamente.

8.10 Na **Prova de Redação**, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato deverá fazer uma produção textual em língua portuguesa, a partir de uma proposta, devendo definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema mobilizando os recursos linguísticos, textuais e argumentativos que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade sociocomunicativa.



UNESC

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DE VILHENA

8.11 Após ingressar na sala de provas e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas das Provas Objetivas e a Folha de Redação da Prova de Redação.

8.11.1 O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e na Folha de Redação e assiná-los em campo apropriado.

8.11.2 Caso o candidato identifique erro nas informações contidas no Cartão de Respostas das Provas Objetivas e na Folha de Redação da Prova de Redação, referentes ao nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverá solicitar ao fiscal de sala a alteração do cadastro.

8.12 O candidato deverá marcar as respostas das questões das Provas Objetivas no Cartão de Respostas e transcrever o texto definitivo da Prova de Redação para a Folha de Redação, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada em material transparente. O Cartão de Respostas das Provas Objetivas e a Folha de Redação da Prova de Redação serão os únicos documentos válidos para correção.

8.12.1 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do Cartão de Respostas das Provas Objetivas e da Folha de Redação da Prova de Redação, devendo observar as determinações contidas neste Edital e as orientações constantes nos próprios documentos, bem como no Caderno de Provas.

8.12.2 O Cartão de Respostas das Provas Objetivas e a Folha de Redação da Prova de Redação não serão substituídos por erro ou dano causado pelo candidato.

8.13 Nas Provas Objetivas, o valor de cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o gabarito definitivo da UFMT/GEC, corresponderá ao descrito no quadro constante do subitem 8.1 deste Edital. Será atribuído valor 0 (zero) à questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, ou apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou ainda, contiver emenda e ou rasura. As Provas Objetivas serão corrigidas por processamento óptico-eletrônico.

8.13.1 Os pontos relativos às questões que por ventura vierem a ser anuladas, após julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquelas provas, independentemente de terem recorrido.

8.13.2 A pontuação de cada candidato não eliminado do Processo Seletivo 2018/2 nas Provas Objetivas corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos em cada Prova Objetiva.

8.13.3 A pontuação das Provas Objetivas será na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)**.

8.14 A correção da Prova de Redação será realizada na escala de **0 (zero)** a **10 (dez)** pontos, por banca especializada, constituída de docentes indicados pela UFMT/GEC, que manterá as identidades em sigilo.

8.14.1 Para efeito de correção da Prova de Redação, serão levadas em consideração apenas as habilidades no atendimento aos critérios que norteiam a produção, ou seja:

a) **Habilidade I: Atendimento ao gênero discursivo** – o candidato deve atender ao gênero solicitado na proposta e mostrar que domina seus traços composicionais (discursivos e linguístico-textuais). A fuga do gênero não implicará pontuação zero ao texto, mas indicará que o candidato não foi capaz de compreender a proposta ou não domina aquele gênero textual, o que comprometerá a nota referente a essa habilidade. **Valor máximo na Habilidade I: 1 (um) ponto.**

b) **Habilidade II: Domínio da língua escrita padrão** – o candidato deve mostrar domínio no emprego da norma padrão ensinada no sistema escolar brasileiro. Os principais tópicos para a avaliação dessa habilidade são: concordância verbal e nominal, emprego das formas verbais, uso de pronomes e colocação pronominal, regência verbal e nominal, convenções da escrita, recursos de pontuação e adequação ao registro. A pontuação decorrerá da autonomia do produtor na utilização da norma escrita padrão em relação ao não comprometimento da qualidade geral do texto. **Valor máximo na Habilidade II: 2 (dois) pontos.**

c) **Habilidade III: Coesão e coerência** – essas duas características atribuem unidade e clareza ao texto. Serão avaliadas observando-se os seguintes aspectos: c1) As partes do texto devem se apresentar bem articuladas entre si e ao todo, com continuidade e progressão temática, sem circularidade, redundâncias ou repetição de ideias/argumentos; c2) As relações de sentidos entre frases e parágrafos devem ser adequadas e pertinentes, sem contradições internas ou externas ao texto; c3) Os recursos coesivos da modalidade escrita devem ser utilizados com vistas à adequada organização sequencial dos fatos e argumentos selecionados pelo candidato. A pontuação nessa habilidade decorrerá da organização linear e do tratamento dos níveis de sentido tendo em vista o texto como uma unidade comunicativa. **Valor máximo na Habilidade III: 2 (dois) pontos.**



UNESC
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DE VILHENA

d) **Habilidade IV: Consistência argumentativa do texto** – esse critério refere-se à qualidade das informações, dos fatos e argumentos selecionados pelo candidato para a construção de seu texto. Serão avaliados o conhecimento de mundo, a inscrição na realidade, a criticidade, o raciocínio lógico do vestibulando diante da proposta de expressar-se por escrito sobre uma determinada temática, colocando-se como autor. O candidato deve mostrar um grau de informatividade em relação ao mundo em que vive condizente com seu nível de escolaridade, sem fixar-se no senso comum ou repetir o óbvio. Seus argumentos devem ser pertinentes ao tema, suficientes, escolhidos com ordem e rigor, de modo a demonstrar espírito crítico e estabelecimento de relações entre conceitos e dados da realidade, fugindo de julgamentos pessoais sem sustentação. Nessa habilidade, a nota decorrerá da seleção e da interpretação, feitas pelo vestibulando, de fatos, informações, argumentos relacionados ao tema proposto. **Valor máximo na Habilidade IV: 5 (cinco) pontos.**

8.14.2 Na Folha de Redação da Prova de Redação é proibida a identificação do candidato por assinatura, rubrica ou outra marca qualquer fora do campo apropriado, onde a assinatura é obrigatória.

8.15 Será atribuída nota 0 (zero) à Prova de Redação cujo texto definitivo não esteja apresentado no espaço estabelecido (Folha de Redação) ou contiver marca feita pelo candidato fora do campo apropriado que o identifique ou ainda em que houver fuga ao tema.

8.16 Serão selecionados para correção da Prova de Redação somente os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50 (cinquenta) pontos** nas Provas Objetivas e forem classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida nas Provas Objetivas, até a 500.^a (quingentésima) posição; havendo empate na 500.^a posição, todos os candidatos que se encontrarem nessa situação serão selecionados para a correção da Prova de Redação, ainda que ultrapassado o limite referido.

8.16.1 Os candidatos não selecionados de acordo com o subitem **8.16** estarão eliminados do Processo Seletivo 2018/2.

8.17 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a realização das provas.

8.18 A UFMT/GEC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização das provas.

8.19 A divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas será feita a partir do dia **22 de julho de 2018**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.unescnet.br.

8.19.1 Caberá recurso contra gabarito preliminar, formulação e conteúdo de questão das Provas Objetivas, em conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

8.20 O desempenho (pontuação) de cada candidato nas Provas Objetivas estará disponível, para consulta, a partir de **28 de julho de 2018**, no endereço eletrônico www.unescnet.br.

8.20.1 Caberá recurso contra o desempenho nas Provas Objetivas, de acordo com o que estabelece o item 10 deste Edital.

8.21 A partir do dia **30 de julho de 2018** será divulgada na *Internet*, no endereço eletrônico www.unescnet.br, a pontuação de cada candidato nas Provas Objetivas após a análise dos recursos.

8.22 O desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova de Redação estará disponível a partir de **30 de julho de 2018**, no endereço eletrônico www.unescnet.br.

8.22.1 Caberá recurso contra o desempenho na Prova de Redação, de acordo com o que estabelece o **item 10** deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DAS PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO

9.1 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste Processo Seletivo 2018/2, serão adotados, no dia da aplicação das Provas Objetivas e da Prova de Redação, os procedimentos a seguir especificados:

- a) haverá detectores de metais nas entradas dos sanitários;
- b) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de provas de candidato alcoolizado e ou portando arma;



UNESC

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DE VILHENA

- c) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo “calculadora”, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
- d) antes do início das provas, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira;
- e) o lacre do envelope referido na alínea “d” só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova;
- f) será vedado ao candidato realizar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo 2018/2;
- g) após o candidato ter entrado na sala de provas e passado pelo processo de identificação, não poderá retirar-se sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- h) não será permitido sob hipótese alguma, durante a realização das provas, o retorno de candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- i) a UFMT/GEC procederá, a qualquer momento, durante o horário de realização das provas, à coleta da impressão digital de candidatos;
- j) somente após decorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início das Provas, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Provas, seu Cartão de Respostas das Provas Objetivas e sua Folha de Redação da Prova de Redação, poderá retirar-se da sala de provas. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo 2018/2, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- k) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Provas faltando 30 (trinta) minutos para o término das Provas Objetivas e da Prova de Redação;
- l) após o término das Provas Objetivas e da Prova de Redação, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Provas, seu Cartão de Respostas das Provas Objetivas e sua Folha de Redação da Prova de Redação, ressalvado o disposto na alínea “k”.

9.2 Será eliminado do Processo Seletivo 2018/2 de que trata este Edital o candidato que:

- a) chegar ao local designado para realizar as provas após o fechamento dos portões;
- b) durante a realização das Provas Objetivas e da Prova de Redação, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das Provas Objetivas e da Prova de Redação alcoolizado e ou portando arma;
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das Provas Objetivas e da Prova de Redação, portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital e ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo “calculadora”, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager etc.); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
- e) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, se este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização das Provas Objetivas e da Prova de Redação;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das Provas;
- h) não realizar as Provas Objetivas e ou a Prova de Redação; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas das Provas Objetivas e ou a Folha de Redação da Prova de Redação;
- i) não devolver o Cartão de Respostas das Provas Objetivas e ou a Folha de Redação da Prova de Redação;
- j) não permitir a coleta de impressão digital;
- k) não atender às determinações do presente Edital e do Caderno das Provas Objetivas e da Prova de Redação;



UNESC
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DE VILHENA

- l) mesmo após as Provas, for constatado, a qualquer tempo, por investigação policial, meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou datiloscópico, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos ou não permitidos neste Edital, suas provas serão anuladas sendo ele, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo 2018/2;
- m) não for selecionado para correção da Prova de Redação, de conformidade com o que estabelece o subitem 8.16 deste Edital; ou
- n) obtiver pontuação na Prova de Redação inferior a **5 (cinco)**.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Caberá recurso à UFMT e ou UNESC contra:

- a) indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- b) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas;
- c) desempenho nas Provas Objetivas;
- d) desempenho na Prova de Redação.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem **10.1** deste Edital, disporá de 2 (dois) dias, se recurso relativo à alínea **a)** e de 1 (um) dia, se recurso relativo às alíneas de **b) a d)**, para fazê-lo a contar do dia subsequente ao da divulgação do ato impugnado, por meio da Internet no endereço eletrônico www.unescnet.br.

10.2.1 O horário de interposição de recurso será das **8 horas** do primeiro dia até às **18 horas** do segundo dia, se recurso relativo à alínea **a)** e das **8 horas** até às **18 horas** do mesmo dia, se recurso relativo às alíneas de **b) a d)**.

10.3 O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, objetivo e apresentar argumentos consistentes.

10.4 Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

10.5 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico disponível no endereço eletrônico www.unescnet.br, e deverá conter: nome e número de protocolo/inscrição do candidato.

10.5.1 Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de recurso arquivo contendo a cópia do comprovante de pagamento devidamente autenticado até a data estabelecida no subitem **3.7** deste Edital.

10.5.2 Quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas, deverá haver indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar; argumentação lógica e consistente, anexando arquivo com material bibliográfico e documentos comprobatórios, se assim desejar.

10.5.3 Quando se tratar de recurso contra desempenho nas Provas Objetivas, o candidato deverá indicar o número de acertos que julga ter obtido e o divulgado pela UFMT/GEC.

10.5.4 Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova de Redação, o candidato deverá apresentar argumentação do motivo da discordância da pontuação divulgada pela UFMT/GEC.

10.6 Será desconsiderada pela UFMT/GEC a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

10.8 O resultado das análises dos recursos de que trata o subitem **10.1** será disponibilizado no endereço eletrônico www.unescnet.br.

10.9 O acesso aos pareceres dos recursos previstos nas alíneas "b", "c" e "d", do subitem **10.1**, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado, exclusivamente, por meio de consulta individual, via *Internet*, no endereço eletrônico www.unescnet.br.

10.10 A UFMT e ou UNESC terá prazo estabelecido no Anexo I deste Edital, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

10.11 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido.



UNESC
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DE VILHENA

10.12 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as Provas Objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito – gabarito definitivo.

10.13 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das Provas Objetivas sofrerá alteração.

10.14 As alterações de gabarito preliminar das Provas Objetivas e dos desempenhos nas Provas Objetivas e na Prova de Redação, caso ocorram, serão divulgadas na *Internet*, no endereço eletrônico www.unescnet.br, observados os prazos estabelecidos no subitem **10.10** deste Edital.

10.15 Da decisão final da UFMT e ou UNESC não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Participarão da classificação final somente os candidatos não eliminados no Processo Seletivo 2018/2.

11.2 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo 2018/2, para fins de classificação final, será calculada da seguinte forma: $PF = POB + 2 \times PR$, em que **POB** é a pontuação por ele obtida nas Provas Objetivas e **PR** é a pontuação por ele obtida na Prova de Redação.

11.3 A Pontuação Final referida no subitem anterior estará disponível a partir de **03 de agosto de 2018/2**, no endereço eletrônico www.unescnet.br.

11.4 Os candidatos não eliminados do Processo Seletivo 2018/2 serão classificados segundo a ordem decrescente da Pontuação Final (PF), apurada de acordo com o subitem **11.2** deste Edital.

11.5 Em caso de empate na Pontuação Final (PF), terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que tiver/obtiver na seguinte ordem:

1º) maior pontuação na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e Matemática;

2º) maior pontuação na Prova de Redação;

3º) maior pontuação na Prova Objetiva de Linguagens;

4º) maior idade (computando-se dia/mês/ano).

11.5.1 O candidato que for beneficiado no processamento do desempate pelo critério de maior idade deverá apresentar, no ato da matrícula, a certidão de nascimento para validação do procedimento. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na certidão de nascimento, será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a última posição dentre aqueles entre os quais havia apresentado a mesma pontuação final (PF).

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O Resultado Final do Processo Seletivo 2018/2 de que trata este Edital estará disponível a partir de **03 de agosto de 2018**, no endereço eletrônico www.unescnet.br.

12.1.1 Não serão fornecidos resultados por telefone ou por correio eletrônico.

13. MATRÍCULA DOS CONVOCADOS

13.1 Para matricular-se no curso de Graduação (Bacharelado) em Medicina da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), o candidato habilitado no Processo Seletivo 2018/2 deverá ter, obrigatoriamente, concluído o Ensino Médio, ou equivalente, em instituição de ensino regular junto aos órgãos do respectivo Sistema de Educação.

13.2 As matrículas para ingresso no segundo semestre de 2018 ocorrerão em períodos a serem divulgados em Editais próprios, devendo o candidato ficar atento à divulgação das respectivas Listas de Classificados e às orientações constantes nos citados Editais.

13.2.1 Não serão realizadas convocações individuais por telefone, e-mail, fax ou mensagem eletrônica para a matrícula. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas que estará disponível no endereço eletrônico www.unescnet.br.

13.3 O candidato que não puder comparecer ao ato de matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de procuração pública com poderes específicos para realizá-la.



UNESC
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DE VILHENA

13.4 Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo definido no Edital de Matrícula ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital.

13.4.1 O candidato desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida no Processo Seletivo 2018/2.

13.5 A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará a convocação do candidato imediatamente colocado na lista de classificação, por meio de aviso no Quadro de Avisos da Secretaria da UNESC e no endereço eletrônico www.unescnet.br, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da matrícula, estabelecendo-se o prazo de dois dias úteis para o reconhecimento do direito de cada convocado.

14. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

14.1 Divulgado o resultado, o candidato convocado deverá efetivar sua matrícula nos prazos e condições estabelecidos no Edital de Matrícula da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC).

14.2 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento da matrícula e assinar o instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais Semestral, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), devendo, ainda, entregar na Secretaria os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar e Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, inclusive para os candidatos que cursem ou tenham concluído curso de graduação (duas cópias autenticadas);
- b) Documento de Identidade (duas cópias autenticadas);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (duas cópias autenticadas);
- d) Título de Eleitor com comprovação de votação no último pleito (duas cópias);
- e) Certidão de Nascimento (duas cópias);
- f) Certidão de Casamento, em caso de mudança de nome (duas cópias);
- g) Prova de quitação como Serviço Militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino (duas cópias);
- h) Comprovante de residência (uma cópia);
- i) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- j) Documento de identidade e CPF do responsável financeiro (duas cópias);
- k) Comprovante de renda atualizado (3 vezes o valor da mensalidade do curso) – candidato (uma cópia);
- l) Comprovante de renda atualizado (3 vezes o valor da mensalidade do curso) – responsável financeiro (uma cópia).

14.2.1 No caso da apresentação de Histórico Escolar emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.

14.2.2 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

14.2.3 As cópias dos documentos apresentados devem ser autenticadas em Cartório.

14.3 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

14.4 O candidato menor de 18 anos aprovado no Processo Seletivo 2018/2, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no contrato de prestação de serviços educacionais emitido pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE RONDÔNIA.

14.5 Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de Procuração com firma reconhecida.

14.6 Todos os procedimentos de matrícula, ainda que não descritos neste Edital, deverão ser realizados de acordo com o edital de matrícula a ser divulgado pela Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), seguindo as regras financeiras e administrativas nele previstas, incluindo valor do curso e forma de pagamento.



UNESC
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DE VILHENA

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 A Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC) poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo 2018/2, publicando NOTA PÚBLICA ou Aditivo, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste Processo Seletivo 2018/2.

15.2 A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo 2018/2, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

15.3 O Processo Seletivo 2018/2 para ingresso no curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), de que trata o presente Edital, terá efeitos somente para matrículas no segundo semestre do ano letivo de 2018 do curso de graduação em Medicina.

15.4 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo 2018/2 fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

15.5 Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, no momento da matrícula, independente do motivo alegado para tal situação.

15.6 Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.

15.7 Será cancelada a matrícula do candidato que tiver ausência injustificada em todas as aulas, nas duas primeiras semanas do primeiro período letivo.

15.8 Considerando não ser obrigatória a disponibilidade de intérprete em relação às instituições de ensino privadas para acadêmicos com deficiência, a Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), verificado e demonstrado ao acadêmico a desproporção entre a medida necessária para a adaptação à pessoa com deficiência e os custos decorrentes de sua implementação, comparados ao preço da semestralidade, tudo pela concretização dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência, se reserva o direito de apresentar um plano alternativo para adimplência do valor da semestralidade.

15.9 Todos os documentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo 2018/2 serão incinerados logo após iniciadas as aulas do Semestre Letivo para o qual foi realizado, salvo os documentos entregues para a matrícula, que permanecerão arquivados na Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC).

15.10 A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporam as orientações contidas nos cadernos de provas e nos Editais, Notas Públicas e Comunicados publicados, referentes ao Processo Seletivo 2018/2.

15.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), por meio da Comissão de Vestibular.

Vilhena-RO, 25 de maio de 2018.

Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena



UNESC

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DE VILHENA

ANEXO I – Cronograma do Processo Seletivo 2018/2

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrição (via internet)	Das 8 horas do dia 28/05 às 23 horas e 59 minutos do dia 24/06/2018	www.unescnet.br
Data final para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	26/06/2018	Agências bancárias e <i>Via internet Banking</i>
Divulgação da relação preliminar dos inscritos	04/07/2018	www.unescnet.br
Recurso contra indeferimento de inscrição	Das 8 horas do dia 05/07 às 18 horas do dia 06/07/2018	www.unescnet.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre indeferimento de inscrições	13/07/2018	www.unescnet.br
Divulgação da relação definitiva de candidatos regularmente inscritos	16/07/2018	www.unescnet.br
Divulgação dos locais de aplicação das Provas Objetivas e de Redação	16/07/2018	www.unescnet.br
Aplicação das Provas Objetivas e da Prova de Redação	22/07/2018	De acordo com o subitem 6.2 deste Edital
Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas	22/07/2018	www.unescnet.br
Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas	Das 8 horas às 18 horas do dia 23/07/2018	www.unescnet.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas.	28/07/2018	www.unescnet.br
Divulgação do desempenho nas Provas Objetivas (pontuação de cada candidato)	28/07/2018	www.unescnet.br
Interposição de recursos contra desempenho nas Provas Objetivas	Das 8 horas às 18 horas do dia 29/07/2018	www.unescnet.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho nas Provas Objetivas e do Gabarito Definitivo	30/07/2018	www.unescnet.br
Divulgação do desempenho na Prova de Redação (pontuação de cada candidato)	30/07/2018	www.unescnet.br
Interposição de recursos contra desempenho na Prova de Redação	Das 8 horas às 18 horas do dia 31/07/2018	www.unescnet.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova de Redação	03/08/2018	www.unescnet.br
Divulgação da Pontuação Final de cada candidato	03/08/2018	www.unescnet.br
Resultado Final	03/08/2018	www.unescnet.br
Matricula – 1º Chamada	06 a 08 /08/2018	Secretária da UNESC
Matricula – 2º Chamada	10/11 e 13 /08/2018	Secretária da UNESC
Início das aulas	15/08/2018	UNESC - VILHENA



ANEXO II – Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas

1. LINGUAGENS

1.1 Língua Portuguesa

- **Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos** – produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.
- **Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos** – organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógicas-semânticas).
- **Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa** – formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço temporal em que se produz o texto.
- **Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística** – uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou à construção da microestrutura do texto.

1.2 Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)

A prova visa avaliar a capacidade de compreensão de textos de diferentes gêneros e naturezas em língua estrangeira. Serão considerados: tema e assunto; teses e argumentos; sentido das palavras e expressões no contexto; aspectos intratextuais (produtor, leitor, intencionalidade); aspectos extratextuais (contexto sócio-histórico da produção textual); recursos linguísticos na construção dos sentidos do texto (referência, relações de temporalidade, de causalidade, marcadores, classes de palavras etc.).

2. CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

2.1 Biologia

- **Moléculas, células e tecidos** – Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese proteica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.
- **Hereditariedade e diversidade da vida** – Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.



- **Identidade dos seres vivos** – Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática.
- **Ecologia e ciências ambientais** – Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.
- **Origem e evolução da vida** – A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.
- **Qualidade de vida das populações humanas** – Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

2.2 Física

- **Conhecimentos básicos e fundamentais** – Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.
- **O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas** – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.
- **Energia, trabalho e potência** – Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.
- **A Mecânica e o funcionamento do Universo** – Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.
- **Fenômenos Elétricos e Magnéticos** – Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente,



potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.

- **Oscilações, ondas, óptica e radiação** – Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação.

- **O calor e os fenômenos térmicos** – Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de Gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

2.3 Química

- **Transformações Químicas** – Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas Gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.

- **Representação das transformações químicas** – Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas Químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.

- **Materiais, suas propriedades e usos** – Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H_2 , O_2 , N_2 , Cl_2 , NH_3 , H_2O , HCl , CH_4 . Ligação Covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

- **Água** – Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em Solução Aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e base. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

- **Transformações Químicas e Energia** – Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radionuclídeos.

- **Dinâmica das Transformações Químicas** – Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.

- **Transformação Química e Equilíbrio** – Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

- **Compostos de Carbono** – Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e



sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.

• **Relações da Química com as Tecnologias, a Sociedade e o Meio Ambiente** – Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria Química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e Metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

• **Energias Químicas no Cotidiano** – Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

2.4 Matemática

• **Conhecimentos numéricos:** operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.

• **Conhecimentos geométricos:** características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.

• **Conhecimentos de estatística e probabilidade:** representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.

• **Conhecimentos algébricos:** gráficos e funções; funções algébricas do 1º e do 2º grau, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.

• **Conhecimentos algébricos/geométricos:** plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações

3. CIÊNCIAS HUMANAS

3.1 História

• **Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade** – Cultura Material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A Conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.

• **Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado** – Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial.



UNESC

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DE VILHENA

3.2 Geografia

- **Características e transformações das estruturas produtivas** – Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.
- **Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente** – Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.
- **Representação espacial** – Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.